DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 25 DE JULHO DE 2015 - ANO XCIX - Nº 21741

Quando se tratar de servidor lotado em órgão da Administração Direta, o Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau. Quando se tratar de servidor lotado em autarquia ou fundação o Dirigente Máximo publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau	Dia 18/08/2015
Quando se tratar de servidor lotado em órgão da Administração Direta, o mesmo poderá interpor recurso de segundo grau, endereçado ao Secretário da Administração. Quando se tratar de servidor lotado em autarquia ou fundação, o mesmo poderá interpor recurso de segundo grau, endereçado ao Dirigente Máximo do seu órgão ou entidade de lotação.	De 19/08/2015 a 21/08/2015
Quando se tratar de servidor lotado em órgão da Administração Direta, o Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau. Quando se tratar de servidor lotado em autarquia ou fundação o Dirigente Máximo do seu órgão ou entidade de lotação julgará os recursos de segundo grau.	De 24/08/2015 a 31/08/2015
Quando se tratar de servidor lotado em órgão da Administração Direta, o Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau. Quando se tratar de servidor lotado em autarquia ou fundação o Dirigente Máximo publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.	Dia 01/09/2015
Quando se tratar de servidor lotado em órgão da Administração Direta, o Secretário da Administração, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que forem considerados aptos à progressão, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 14.488, de 23 de maio de 2013, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não forem considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas, conforme o parágrafo único do art.16 do Decreto nº 14.488, de 23 de maio de 2013. Quando se tratar de servidor lotado em autarquia ou fundação o Dirigente Máximo, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que forem considerados aptos à progressão, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 14.488, de 23 de maio de 2013, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não forem considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas, conforme o parágrafo único do art.17 do Decreto nº 14.488, de 23 de maio de 2013.	Dia 02/09/2015

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB - 01/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tornam público a **PRORROGAÇÃO** das datas do Concurso Público para provimento de cargos de Analista de Registro do Comércio e Técnico de Registro do Comércio, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme a seguir:

1.Alterar as datas constantes nos itens do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 01/2015 conforme abaixo:
5.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC (www.ibfc.org.br), no período das **00h00 do dia 25/06/2015 às 23h59min do dia 02/08/2015**, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.15 A partir de **05/08/2015** o candidato deverá conferir, no site do IBFC (www.ibfc.org.br) **através das inscrições homologadas (efetivadas)**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

7.8 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante as Provas Objetivas e a Prova Discursiva, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia **03/08/2015**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, nº 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

9.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **03/08/2015**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, nº 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020 a solicitação de condição especial por escrito e assinado.

2. Alterar as datas do Anexo II - Cronograma Provisório, conforme abaixo

Datas	Eventos
[...]	[...]
02/08/2015	Encerramento das Inscrições pela Internet.
03/08/2015	Data limite para pagamento do boleto bancário.
05/08/2015	Divulgação no site do IBFC e do Portal do Servidor da relação das inscrições efetivadas.

[...]

3. Alterar a data de envio do Anexo III - Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (PCD), conforme abaixo:
Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **03/08/2015.**

4. As demais disposições do Edital ficam inalteradas.

Salvador, 24 de julho de 2015.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

ANTÔNIO CARLOS MARCIAL TRAMM
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 321 DE 24 DE JULHO DE 2015.
A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data início	Data fim	Total de dias
200150330954	18.312.545-8	Marina Zenha Costa	2º	13/7/2015	22/7/2015	10
200150338394	09.122072-4	Iracema das Graças Pontes Vilas Boas Alcântara	8º	20/7/2015	18/8/2015	30
200150338386	09.171481-2	Raquel da Silva Baptista	3º	15/7/2015	9/8/2015	26
900150024642	47.011150-8	Cleber Souza Almeida	4º	1/6/2015	29/8/2015	90
200150330601	59.108115-9	Patrícia Maciel O'dwyer	4º	14/7/2015	31/7/2015	18

Nelma Carneiro Araújo
Diretora Geral

21° RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/06 - PLANSERV
Objeto: Consultas Médicas Eletivas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria.
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instrução nº 012 de 31.08.06, Portaria nº 2.054 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 001/06**, **decide**: Declarar habilitada a seguinte empresa: em Jacobina: Clínica Ouvir Ltda - CNPJ: 12.041.884/0001-01. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

30º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/06 - PLANSERV
Objeto: Consultas Médicas Eletivas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria.
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instrução nº 012 de 31.08.06, Portaria nº 2.055 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 002/06**, **decide**: Declarar habilitada a seguinte empresa: em Itabuna: Fundação Itabunense de Serviços Pediátricos - FISPE - CNPJ: 19.630.708/0001-54. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

SALVADOR, **SÁBADO**, 25 DE JULHO DE 2015 - ANO XCIX - Nº 21741

26º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/08 - PLANSERV
Objeto: Serviço de diagnóstico por imagem: radiografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrasonografia:
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instruções nº 001 de 04.01.2008 e nº 009 de 15.10.2009, Portaria nº 2.057 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 005/08**, **decide**: Declarar habilitada a seguinte empresa: em Jacobina: Bio Imagem Serviços de Diagnóstico Ltda - CNPJ: 12.990.355/0001-54. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

41º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/08 - PLANSERV
Objeto: Consultas Médicas Eletivas em: Cardiologia, Colo-proctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Geriatria, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/ Traumatologia e Urologia.
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instruções nº 012 de 03.09.2006 e nº 003 de 13.02.2008, Portaria nº 2.058 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 006/08**, **decide**: Declarar habilitada(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): em Camaçari: Endovida Clínica de Endocrinologia Sociedade Simples Ltda - CNPJ: 04.095.488/0001-39 e Med Amado Centro Médico Ltda - CNPJ: 20.031.216/0001-21; em Itapetinga: Clínica Odontofísio Pro-Riso Ltda - CNPJ: 16.417.669/0001-13; e em Feira de Santana: Adailton Carneiro Rocha ME - CNPJ: 21.019.121/0001-55. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

35º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/09 - PLANSERV
Objeto: Prestação de serviços de saúde em ambiente não hospitalar
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instruções Normativas nºs 012 de 22.12.2009, 013 de 22.12.2009, 014 de 22.12.2009, 015 de 22.12.2009 e 016 de 23.12.2009, Portaria nº 2.061 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 011/09**, **decide**: Declarar habilitada a seguinte empresa: em Salvador: Vasculab Angiologia e Cirurgia Vascular Sociedade Simples EPP - CNPJ: 96.728.613/0001-19. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

2º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/10 - PLANSERV
Objeto: Prestação de serviços de Auditoria em Saúde.
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv**, instituída pela Portaria nº 736 de 01.05.2015, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Lei Estadual nº 7.528 de 22.06.2005, Decreto Estadual nº 9.736 de 23.03.2005, Instrução Normativa n° 07 de 10 e 11.07.2010, Portaria n° 2.062 de 30.12.2014 e disposições do **Instrumento Convocatório nº 012/10**, **decide**: Declarar habilitada a seguinte empresa: AGE Auditoria Médica Ltda - CNPJ: 14.806.631/0001-07. // Salvador, 24 de julho de 2015. José Hélio Brito Costa Junior, Ana Cristina de Oliveira Santos, Francisco Marcelo Santos, Andressa Castelo Branco Schettini e Rariana Santos Gomes.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO - PLANSERV
A **Comissão Permanente de Credenciamento do Planserv** informa às empresas habilitadas nos julgamentos abaixo relacionados que encaminhará o Termo de Adesão ao Credenciamento referente aos serviços contemplados no respectivo Instrumento Convocatório:

21º julgamento - Instrumento Convocatório nº 001/06;
30º julgamento - Instrumento Convocatório nº 002/06;
26º julgamento - Instrumento Convocatório nº 005/08;
41º julgamento - Instrumento Convocatório nº 006/08;
35º julgamento - Instrumento Convocatório nº 011/09; e
2º julgamento - Instrumento Convocatório nº 012/10.

O referido Termo de Adesão ao Credenciamento deverá ser encaminhado ao Planserv, localizado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, 2º andar, Centro de Atenção à Saúde Professor Dr. José Maria de Magalhães Netto - Lado Impar, Parque Bela Vista - Iguatemi, Salvador-BA, CEP: 40.280-000, presencialmente ou via Correios, até o dia **05/08/2015**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

Salvador, 24 de julho de 2015.

José Hélio Brito Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

RETIFICAÇÃO
Na publicação do **26° RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/09 - PLANSERV**, veiculada no D.O.E. edição do dia 01/05/2015, **ONDE SE LÊ**: Medtower Investigação Diagnóstica Ltda - CNPJ: 15.194.004/0017-92 // Salvador, 30 de abril de 2014, **LEIA-SE**: Medtower Investigação Diagnóstica Ltda - CNPJ: 05.542.437/0001-70. // Salvador, 30 de abril de 2015.

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 1224 DE 24 DE JULHO DE 2015
O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:
DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 os pedidos de isenção de imposto de renda de:
MARIA PERPETUA ROCHA VALENÇA, proc. 0200150161567, Definitivo, CPF nº 212.637.445-91; **ANA LUCIA SIMAS STANCHI**, proc. 0200150115409, Definitivo, CPF nº 158.691.485-53; **EURAMIR RAIMUNDA MACEDO MANSUR DE CARVALHO**, proc. 0200150223333, Definitivo, CPF nº 003.306.985-91; **EDILENE VICTOR DE ALMEIDA RAGONE**, proc. 0200150015609, Provisório (Nova Perícia em 06/2017), CPF nº 461.442.505-49; **ANTÔNIO PORTO ANTICO**, proc. 0300150109179, Provisório (Nova Perícia em 06/2018), CPF nº 072.443.805-00; **FRANCINETE LOPES DE SANTANA**, proc. 0200150114747, Provisório (Nova Perícia em JUNHO/2017), CPF nº 076.781.265-49; **LIA THERESA SAVASTANO FARIA RIBEIRO**, proc. 0200150158183, Provisório (Nova Perícia em DEZEMBRO/2017), CPF nº 020.379.735-53; **ITANA STELA OLIVEIRA DE CARVALHO**, proc. 0200150152355, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 042.304.345-53; **REGINA IRENE MARIA BILOTTA**, proc. 0200150164477, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 694.793.808-20; **ANA CRISTINA SPINOLA RAMOS PEREIRA E PEREIRA**, proc. 0300140288300, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 109.948.745-53; **ANDRÉ FERREIRA FILHO**, proc. 0200150161966, Provisório (Nova Perícia em Julho/2020), CPF nº 001.202.605-06; **JOAS MUNIZ DUARTE**, proc. 0200150221969, Provisório (Nova Perícia em Julho/2020), CPF nº 029.247.067-34; **IEDA MARIA COELHO**, proc. 0200150054574, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 062.215.485-00; **PAULO ARAUJO DOS SANTOS**, proc. 0200150165147, Provisório (Nova Perícia em Julho/2017), CPF nº 005.858.825-68, **NELCIDA MARIA CEARON**, proc. 0200150021110, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 105.313.941-15; **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELLO**, proc. 0200150156695, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 268.256.005-91; **EVERALDO CECÍLIO DA BOA MORTE**, proc. 0200150023229, Provisório (Nova Perícia em Julho/2017), CPF nº 061.271.695-34; **ANAMELIA ALMEIDA FONSECA**, proc. 0200150156040, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 043.848.495-91; **ELIANA CRUZ TUY CARNEIRO**, proc. 0200150112094, Provisório (Nova Perícia em Junho/2016), CPF nº 130.847.805-44; **TELBA FRANÇA DA SILVA**, proc. 0200150153920, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 082.016.415-15; **JOSÉ JORGE SANTOS SANTANA** proc. 0200150165155, Definitivo, CPF nº 670.956.827-04; **VINICIUS DA SILVA CALDAS** proc. 0200150164302, Definitivo, CPF nº 214.297.825-87; **CARMILTON ALVES DE OLIVEIRA**, proc. 0200150046504, Provisório (Nova Perícia em Junho/2018), CPF nº 066.027.035-87; **AGNALDO NASCIMENTO DE LIMA,** proc. 0200150157624, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 054.145.715-20; **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA,** proc. 0200150161680, Provisório (Nova Perícia em Junho/2016), CPF nº 131.833.465-91; **JOSÉ BALBINO SANTANA COSTA,** proc. 0200150046180, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 119.409.805-34; **JORGE MARTINS SANTOS,** proc. 0200150152770, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 505.285.215-00; **OLEGÁRIO OLIVEIRA DA SILVA,** proc. 0200150160234, Provisório (Nova Perícia em Junho/2017), CPF nº 114.940.855-34.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Retificação da Portaria nº 483/2015, publicada no DOE, Edição de 14 de julho de 2015,
Onde se Lê: Antonio Jorge Costa de Souza...
Leia-se: Antonio Jorge Costa Souza...
Retificação da Portaria nº 485/2015, publicada no DOE, Edição de 14 de julho de 2015,
Onde se Lê: Leonoel Cristo Rocha...
Leia-se: Leonel Cristo da Rocha...
Retificação da Portaria nº 487/2015, publicada no DOE, Edição de 14 de julho de 2015,
Onde se Lê: Gileno Nunes Gomes...
Leia-se: **Gileno Gomes Nunes...**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 120/2015
O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQÜICULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.942 de 29 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar lista provisória, com efeito a partir de 01 de julho de 2015, dos servidores das carreiras de Médicos Veterinários, lotados na SEAGRI e de Órgãos vinculados, que cumpriram os requisitos para a progressão.